CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62 /2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar o reajuste e o pagamento do Piso Salarial para enfermeiros, tec. de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o reajuste e o pagamento do piso salarial de enfermeiras (os), técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do município de Barra Mansa, em conformidade com a Lei Federal nº 14434/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 08 de agosto de 2022.

FURLANI
VEREADOR

Co-Autor

EDUARDO PIMENTEL

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade cumprir o que determina em Lei Federal.

É notório, que o piso salarial da classe de enfermagem, técnico de enfermagem e auxiliares de enfermagem se encontra defasado, sendo necessário o reajuste ao piso Salarial de acordo com a Lei Federal nº 14434/2022, que acrescenta novos dispositivos na Lei Federal nº 7486/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.

Diante do acrescido, que espero a aprovação deste parlamento ao presente projeto de lei.